

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE, STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.395/0001-28, estabelecida à Avenida Dantas Barreto, 2089, 1º andar, Centro – Moreno/PE, – CEP: 54.800-000, e-mail: [flavymourastatus@gmail.com](mailto:flavymourastatus@gmail.com), telefone: (81) 3521-0456, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **FLAVIANE SOUZA DE MOURA**, portadora da carteira de identidade nº 7.029.956, expedida pela SDS/PE, CPF nº 059.515.614-26, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 005/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO**

3.1 – Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento)**, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 120.004,00 (cento e vinte mil e quatro reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Lote	Descrição	UND	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
11	TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - Serviço a que se refere o objeto deve ser prestado com os veículos em ótimo estado de conservação, com motorista e combustível por conta da contratada. A contratação será feita por diária, devendo	DIÁRIA	EM ANEXO	4	R\$ 30.001,00	R\$ 120.004,00

o veículo e demais acessórios permanecer o dia todo a disposição do Município, independentemente da quantidade de puxada do dia. Características do trio:  
Tipo: Veículo de tração (carreta) carroceria metálica montada em prancha com 03(três) eixos. Comprimento: no mínimo 23,00m e no máximo 25,00m Altura: no máximo 4,80m Largura: no máximo 3,20m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética ou similar, medindo no mínimo 35m<sup>2</sup> com lona de cobertura 02 Cabines sanitárias (WC): com bacia espelho e lavabo 02 grupos geradores: com a soma total de no mínimo de 360 KVA 02 Camarins: com espelho, mobiliários, ar condicionado e frigobar. O trio elétrico deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo:

Laterais (L + R): com no mínimo 78 alto falantes de 18 polegadas com 1500 watts RMS cada, 46 alto falantes de 12 polegadas com 1500 Watts RMS cada, 30 cornetas de driver de titânio de 100 Watts RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 76 alto falantes de 15 polegadas com 1500 watts RMS cada, 56 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 1500 Watts RMS cada, 48 cornetas com driver's de Titânio de 100 Watts RMS cada .

Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 16 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 12 canais de Processadores de sistemas (crossolver) digitais. 01 aparelho reproduzidor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados. Sistema de monitores: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 6 caixas/monitores específicos para voz 01 caixa/monitor específico para bateria 01 caixa/monitor específico para percussão 01 amplificador tipo cubo para guitarra 01 sistema completo para contrabaixo (caixa e amplificador) 01 sistema de plificação/monitoração para fones de ouvido com 8 vias e os respectivos fones.

<p>Microfones e acessórios: 01 kits completos de microfones para bateria acústica. 04 microfones com cápsula condenser. 10 microfones dinâmicos cardioides para instrumentos. 12 microfones dinâmicos cardioides para voz 04 microfones dinâmicos supercardioides para voz 02 microfones sem fio dinâmicos cardioides para voz. 20 pedestais para microfones 14 garras para microfones. 08 direct Box passivos ou ativos 01 corpo de bateria acústica completa Sistema de iluminação cênica: 04 conjuntos de refletores tipo mini-brute com 04 lâmpadas dwe 650w cada 12 refletores tipo Par Led rgbw 3w e DMX 512. 01 Refletor tipo Strobo de 3000w e DMX 512. Obs.: 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$120.004,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 013/2023**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 17 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ESCADA**  
CNPJ Nº 1.294.303/0001-80  
**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Des. Institucional  
Ordenador de Despesas  
**P/ Contratante**

**STATUS SOM ENTRET. PROD. MUSICAL LTDA**  
CNPJ/MF nº 07.139.395/0001-28  
**FLAVIANE SOUZA DE MOURA**  
Sócia Diretora  
**P/ Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

